



CONGRESSO NACIONAL

Emenda
à
Medida Provisória
nº 654, de 2014

Ementa: "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.304.652.399,00, para os fins que especifica."

Emenda - 00001
MP 654/2014
Mensagem 237/2014-CN

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 19/08/2014	Proposição Medida Provisória 654, de 12.08.2014			
autor <i>Renato N. F. ...</i>	nº do prontuário			
1. Supressiva	2. X Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.604.652.399,00 (um bilhão, seiscentos e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais), na forma dos Anexos I, II e III.

ANEXO III

ÓRGÃO: 22000 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 22101.20.601.2014.099f.0001 –
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO PRÊMIO DO SEGURO
RURAL (LEI nº 10.823, DE 2003 – NACIONAL (CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO)

R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)

ÓRGÃO: 74000 – OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 74101.20.605.2014.0300.001 –
SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA A GARANTIA E SUSTENTAÇÃO DE
PREÇOS NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS (LEI
Nº 8.427, DE 1992) – NACIONAL.

JUSTIFICAÇÃO

No anúncio do Plano Agrícola e Pecuário 2014/2015 o governo federal anunciou a alocação de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões) para a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural, o que significaria repetir os valores alocados no ano-safra anterior. Hoje a cobertura do seguro rural alcança em torno de 10% (dez por cento) da área plantada, o que é muito pouco em relação à importância da produção agropecuária para a economia brasileira. O seguro rural é um mecanismo importante para sustentar o desenvolvimento da agricultura brasileira, na medida em que evita que a renda agrícola seja comprometida por quebras de safra, fenômeno comum no campo.

Nesse sentido, a expectativa do setor era de que o governo anunciasse valores superiores ao ano-safra anterior, o que não ocorreu. Para piorar, o valor inserido no Orçamento da União deste ano é de somente R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), ou seja, R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) abaixo do necessário.

Assim sendo, a presente emenda orçamentária objetiva suplementar no referido valor a ação orçamentária de subvenção ao prêmio do seguro rural. A proposta não implica em aumento de despesa, na medida em que retira valor equivalente da subvenção econômica para a garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários, tendo em vista a avaliação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de que a execução da Política de Garantia de Preços Mínimos encontra-se em patamares inferiores aos valores orçados.

PARLAMENTAR

